



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	19513/2022
Estudo Preliminar nº:	05/2022
Secretaria:	Secretaria Municipal de Obras
Sector / Órgão:	Projetos
Objeto:	Os estudos preliminares aqui resumidos têm por objeto o subsídio básico para a elaboração de Termo de Referência (TR) para Contratação de empresa especializada para os serviços continuados DE ENGENHARIA PARA A APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ-MISTURADA A QUENTE "CBUQ" (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A SER APLICADO EM PAVIMENTAÇÕES E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
Equipe de Planejamento:	Gestor: José Roberto Vieira Magalhães
	Apoio Técnico: Willian R. G. Borges
	De acordo: Bernardo Coelho Verly

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Análise da Contratação Anterior: Para a contratação em tela foram utilizadas informações anteriores sobre contratação do serviço em tela. O quantitativo foi baseado em razão do substancial elevação do número de vias públicas pavimentadas com a aplicação de massa asfáltica em nossa cidade, o que demanda a realização dos serviços de recapeamento, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada na execução dos serviços continuados de aplicação de massa asfáltica pré-misturada a quente - CBUQ, a fim de garantir maior celeridade, eficiência e eficácia na execução da tarefa de manutenção das vias públicas asfaltadas, aproveitando-se ao máximo o material produzido pela usina de asfalto desta municipalidade.

No mais, deverá ser levado em consideração ainda para efeito do cálculo do estimativo do volume de serviços, o Convênio nº. 080/2021 e seus aditivos, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto a disponibilização de insumos para usinagem de CBUQ que será aplicado com a futura contratação ora postulada.

2.2. Justificativa: Necessária se faz a contratação de sociedade empresária especializada para a execução contínua dos serviços de aplicação de massa asfáltica - CBUQ objetivando a manutenção permanente (conservação/recuperação) das vias públicas municipais - recapeamento, bem como novas implantações de pavimentações nos diferentes bairros do Município de Nova Friburgo.

Com o desgaste natural decorrente do uso – tráfego de veículos, agravado sobremaneira pelas fortes chuvas em determinados estações e ainda o transporte de cargas com elevados pesos, demanda a constante manutenção das vias públicas, com o propósito não apenas de permitir a melhor trafegabilidade, mas principalmente de garantir maior segurança no trânsito, com a mitigação dos riscos de acidentes.



O quantitativo a ser adotado neste procedimento deve levar em consideração, especialmente, a parceria firmada entre o Município de Nova Friburgo, representado pela Secretaria de Obras e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER-RJ, por intermédio do Convênio 080/2021 destinado ao fornecimento de insumos (Agregados, Cap 50/70, Pintura de ligação e Imprimação), necessários à produção da massa de asfalto a quente a ser processada em nossa usina municipal instalada na Chácara do Paraíso. (tal Convênio possui vigência até o final deste exercício de 2022, mas pode ser renovado por iguais e sucessivos períodos – será anexado ao presente ETP cópia do Convênio para utilização de parâmetro/estudo para estimativa do quantitativo a ser licitado).

Registre-se que estimamos receber o quantitativo de insumos objeto do Convênio entabulado com o DER-RJ, mas também podemos recebê-los de outras fontes (outros convênios firmados, inclusive por outras Secretarias, tais como Agricultura, Serviços Públicos ou Ordem e Mobilidade Urbana), sendo o volume e velocidade da execução dos serviços intimamente vinculada ao montante de insumos que forem conseguidos junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro no Convênio acima mencionado, ou em outros Convênios.

Importante destacar, que a contratação deverá abarcar a execução dos serviços de pintura de ligação ou imprimação e a aplicação de massa asfáltica CBUQ, voltada às tarefas denominadas de “*pavimentação asfáltica e/ou recapeamento*”, considerando que o material (massa asfáltica) será processado pela própria municipalidade na usina pública municipal.

Considerando que não dispomos, neste momento, de todos os insumos para usinagem do asfalto a quente, a execução dos serviços a serem contratados poderá oscilar à medida em que formos recebendo os mesmos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou mediante outros Convênios, ou ainda mediante aquisição pelo próprio Município. Assim, em que pese a natureza contínua dos serviços de aplicação de massa asfáltica pré-misturada a quente para conservação e manutenção das vias e logradouros municipais, os mesmos poderão sofrer solução de continuidade/interrupções/paralizações no caso de eventual indisponibilidade dos insumos necessários à usinagem do CBUQ.

Os serviços poderão ter interrupções ainda em momentos de elevados índices de precipitações, o que não permite sua adequada execução conforme normas técnicas correlatas, bem como em momentos de desabastecimento dos insumos, sendo os mesmos realizados por demanda e conforme disponibilidade dos insumos necessários à usinagem, inclusive, as fresagens não poderão ser realizadas de uma só vez de modo a não danificar ainda mais vias já em situações precárias sem a certeza de sua imediata manutenção, razão de ser executado ao longo de todo o prazo do contrato, quando do recapeamento das vias, por demanda.

A vista do exposto, considerando que a presente contratação não se presta ao atendimento único e exclusivo do Convênio Firmado com o Estado do Rio de Janeiro, não existe uma listagem pré-determinada de todos os exatos locais em que serão realizados os serviços de recapeamento e/ou pavimentação, podendo os mesmos serem executados em toda a extensão territorial do Município de Nova Friburgo, sendo as medições faturadas conforme regime de execução de empreitada por preço unitário.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1.Preparo da superfície da área das intervenções, inclusive com a varrição das bordas e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.);
- 3.2.Execução de pintura de ligação com emulsão nas intervenções a serem recapeadas;
- 3.3.Execução de imprimação com emulsão nas intervenções novas;
- 3.4.Aplicação de concreto asfáltico;
- 3.5.Remoção do material proveniente dos serviços da fresagem, que consiste no corte de uma ou mais camadas do revestimento asfáltico por meio de fresas rotativas de fresagem, bem como o excedente de entulho oriundo da pavimentação em concreto asfáltico;
- 3.6.Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e da deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após o a completa execução do serviço;
- 3.7.A remessa, a descarga e o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela Contratada e a descarga em local aprovado e licenciado pela contratada;
- 3.8.Demais métodos executivos pertinentes, aplicáveis aos leitos carroçáveis, previstos nas normas técnicas em vigor à época da execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

As estimativas correspondentes foram baseadas nos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras em 2021/2022, acrescido dos insumos que nos serão disponibilizados pelo Convênio DER nº. 080/2021 (SEI_SEI_330027_000856_2021), que foi utilizado tão somente como um dos parâmetros para estimativa das quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

- 5.1 Como já possuímos usina de asfalto para processamento do CBUQ, bem como contrato vigente para operação e manutenção da mesma, a solução mais viável seria a contratação de empresa para realização dos serviços de aplicação, uma vez que não dispomos de equipe com capacidade técnica necessária à providência, tampouco os equipamentos utilizados na realização do serviços.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

- 6.1 A Pesquisa de preços será realizada pelo Setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, **por intermédio das Planilhas de Referência EMOP/SINAPI/SCO.**
- 6.2 A opção da escolha pela Concorrência, conforme Art. 23, I, “c”, da Lei 8.666/93, será a mais adequada para realização deste certame em razão do valor estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1 Contratação de Empresa especializada para os serviços de **ENGENHARIA PARA A APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ-MISTURADA A QUENTE “CBUQ” (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A SER APLICADO EM PAVIMENTAÇÕES E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, de forma contínua, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.**
- 7.2 Justifica-se desde já a contratação do serviço contínuo por um período de 240 dias ao invés de 12 meses, especialmente em razão dos custos fixos constantes da planilha orçamentária, sendo certo que, conforme deverá constar do Termo de Referência a ser elaborado, os serviços poderão ter sua execução suspensa em razão da descontinuidade de abastecimento dos insumos



necessários à usinagem do CBUQ a ser aplicado, bem como em razão os períodos de altos índices de precipitação, isso porque, adotando a adequada técnica, sua execução não é recomendada nos períodos chuvosos, uma vez que comprometeria a qualidade do serviço, gerando ainda potencial desperdício de material.

- 7.3 Assim, visando reduzir os custos à Administração, especialmente com os custos fixos que constarão na planilha orçamentária, ou seja, aqueles que devem ser adimplidos durante toda sua execução, elegemos um prazo de execução dos serviços de 240 dias, o que atenderia as demandas anuais da secretaria em atendimento aos interesses da municipalidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 A contratação se dará pela modalidade de Concorrência, com fulcro no Art. 22, I e §1º, considerando o valor estimado, obedecendo a disciplina do art. 23, I, “c” da Lei 8.666/93 e será do tipo menor preço global, por se tratar de objeto indivisível.

8.2 Se tornaria extremamente dificultosa a realização dos serviços de forma dividida entre duas ou mais empresas, caso uma fosse vencedora da fase preparatória da superfície, outra para aplicação do CBUQ e outra para pintura/sinalização, o que poderia comprometer o regular andamento e causar transtornos e atrasos em sua execução.

Por tais razões, os serviços devem ser realizados pela mesma empresa, sem o parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com essa contratação objetiva-se promover a manutenção das vias públicas pavimentadas com a aplicação de massa asfáltica pré-misturada a quente, a fim de garantir maior celeridade, eficiência e eficácia na execução da tarefa de manutenção das vias públicas asfaltadas, aproveitando-se ao máximo o material produzido pela usina de asfalto desta municipalidade, bem como a execução de novas pavimentações asfálticas em locais ainda não atendidos.

10. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares desta Secretaria Municipal de Obras e que as mesmas trazem os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas.

Gestor:	Apoio Técnico:
José Roberto Vieira Magalhães Matr.: 199.481	Willian R. G. Borges Matr.: 62.350

De acordo;

BERNARDO COELHO VERLY
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº. 62.009

Nova Friburgo/RJ, 26 de julho de 2022.